JULGAMENTO DE RECURSOS

Conforme Edital n° 001/2019 do Concurso Público da Câmara Municipal de Itaobim/MG, a empresa organizadora torna público o Julgamento dos recursos referente ao **Pedido de Isenção**, divulgado em 28/06/2019, ordenados por vaga:

Nome	*Inscrição*	*Vaga*
Marilene da Conceição Rodrigues	***1576874***	***01 – AGENTE ADMINISTRATIVO***

RECURSO INDEFERIDO

De acordo com o item 4 do Edital, que trata DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, somente seriam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que encaminhassem a documentação exigida, dentro do prazo determinado. Como a candidata não encaminhou documentos, o pedido de isenção foi indeferido.

Item 4 do Edital (página 04):

Somente serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, no período de **10/06/2019 a 12/06/2019**:

a) Declararem que não podem arcar com o valor da taxa sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, através de "Declaração de Hipossuficiência Financeira", deste Edital.

b) Comprovarem ser pobre no sentido legal, através de qualquer meio idôneo:

I. Enviar comprovante de Cadastro no Programa de Bolsa Família/Bolsa Escola (cópia do cartão ou extrato da internet), ou;

II. Enviar comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais através do Número de Identificação Social – NIS (número legível e se possível página da internet), ou;

III. Em caso de desemprego e se não contempla os itens I e II, enviar cópia da folha de rosto (foto e verso), última baixa e a página seguinte da última baixa – (em branco), inclusive da última baixa na CTPS, demonstrando estar desempregado e não recebendo nenhum benefício previdenciário ou assistencial, seja FGTS ou outro, devendo as cópias estar rubricadas e numeradas manualmente;

IV. Qualquer outro meio idôneo que comprove a condição de hipossuficiência financeira.

4.1. O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá realizar a inscrição e não efetuar o depósito bancário. **Deverá levar a documentação em envelope lacrado contendo os documentos descritos no item anterior para ser entregue mediante protocolo, pessoalmente ou encaminhá-los pelos Correios**, via Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, para o endereço: Rua Guanabara, nº 236 Centro – CEP 39.625-000 – ITAOBIM/MG, aos cuidados da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público - Edital Nº CP - 001/2019.

Nome	*Inscrição*	*Vaga*
Raimundo Douglas Gomes dos Santos	***1508828***	***01 – AGENTE ADMINISTRATIVO***

RECURSO INDEFERIDO

De acordo com o Item 4 do Edital, que trata DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, somente seriam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que encaminhassem a documentação exigida, dentro do prazo determinado. Mesmo que a solicitação da isenção tenha sido feita através no número do NIS o candidato deveria ter encaminhado o comprovante de Cadastro Único e a declaração de

hipossuficiência Financeira por pelos Correios, ou levado a documentação em envelope lacrado para ser protocolado, conforme descrito no Edital. Como o candidato não encaminhou documentos, o pedido de isenção foi indeferido.

Item 4 do Edital (página 04):

Somente serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, no período de **10/06/2019 a 12/06/2019**:

a) Declararem que não podem arcar com o valor da taxa sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, através de "Declaração de Hipossuficiência Financeira", deste Edital.

b) Comprovarem ser pobre no sentido legal, através de qualquer meio idôneo:

I. Enviar comprovante de Cadastro no Programa de Bolsa Família/Bolsa Escola (cópia do cartão ou extrato da internet), ou;

II. **Enviar comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais através do Número de Identificação Social – NIS** (número legível e se possível página da internet), ou;

III. Em caso de desemprego e se não contempla os itens I e II, enviar cópia da folha de rosto (foto e verso), última baixa e a página seguinte da última baixa – (em branco), inclusive da última baixa na CTPS, demonstrando estar desempregado e não recebendo nenhum benefício previdenciário ou assistencial, seja FGTS ou outro, devendo as cópias estar rubricadas e numeradas manualmente;

IV. Qualquer outro meio idôneo que comprove a condição de hipossuficiência financeira.

4.1. O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá realizar a inscrição e não efetuar o depósito bancário. **Deverá levar a documentação em envelope lacrado contendo os documentos descritos no item anterior para ser entregue mediante protocolo, pessoalmente ou encaminhá-los pelos Correios**, via Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, para o endereço: Rua Guanabara, nº 236 Centro – CEP 39.625-000 – ITAOBIM/MG, aos cuidados da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público - Edital Nº CP - 001/2019.

Nome	***Inscrição***	***Vaga***
Rafael Vieira de Andrade Vidal	***1508114***	***05 - ADVOGADO***

RECURSO INDEFERIDO

No caso de desemprego, para deferimento da isenção do pagamento, o candidato deveria ter encaminhado cópia da folha de rosto (foto e verso), última baixa e a página seguinte da última baixa – (em branco), inclusive da última baixa na CTPS, demonstrando estar desempregado. Como o candidato não encaminhou a última baixa da carteira, nem folha subsequente, demonstrando estar desempregado, ou primeira folha sem assinatura, no caso de nunca ter trabalhado, conforme descrito no Edital, o pedido de isenção foi indeferido.

Belo Horizonte, 08 de Julho de 2019
ABSOLUTO RH
absolutorh.listaeditais.com.br